



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Amaral dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju (SP)
Processo n. 005/2025

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal, formalizar a demanda para início de procedimento de contratação de serviços conforme especificações a seguir:

I - Objeto da Demanda: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para capacitação, orientação e suporte ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Trabiju, compreendendo planejamento municipal; acompanhamento da execução orçamentária e avaliação de políticas públicas; orientação e aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e suporte técnico relacionado às atribuições do controle interno.

II - Justificativa: A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a eficácia e eficiência na gestão pública municipal, promovendo o pleno cumprimento das legislações aplicáveis e a capacitação contínua do quadro técnico da Câmara Municipal. Ademais, essa iniciativa é essencial para atender às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referentes às contas do exercício de 2023, assegurando que esta Edilidade atue em conformidade com as normativas legais vigentes.

Dada a complexidade e a constante atualização de normas como a Lei nº 14.133/2021 e as exigências relacionadas ao planejamento, execução orçamentária, políticas públicas e controle interno, torna-se imprescindível contar com suporte técnico qualificado.

De caráter complementar, a Câmara Municipal carece de equipe interna especializada para atender, de forma integral, às demandas técnicas nessas áreas específicas, o que reforça a necessidade de contratação. Ressalta-se que a presente contratação se alinha aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, garantindo o adequado desempenho das funções administrativas.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Quantidades e valor a ser estimado:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 6 (SEIS) MESES
<p>a) Planejamento Municipal: Prestação de orientações técnicas e monitoramento aos servidores da Câmara Municipal para a realização de levantamentos de demandas da população, com o objetivo de subsidiar a elaboração do orçamento anual. A atividade inclui o desenvolvimento de diagnósticos detalhados, essenciais para a definição de políticas públicas a serem encaminhadas ao Executivo. Como parte do serviço, deverá ser fornecido um modelo estruturado de formulário para coleta de demandas, facilitando a organização e análise das informações.</p>		
<p>b) Acompanhamento do Orçamento e das Políticas Públicas: Fornecimento de orientações técnicas e monitoramento aos servidores municipais quanto ao exercício do controle externo, em conformidade com o artigo 70, combinado com o artigo 166, §1º, inciso II, da Constituição Federal. O serviço abrangerá a capacitação para avaliar a execução orçamentária e o impacto das políticas públicas, incluindo a apresentação de um modelo detalhado de relatórios de avaliação, visando uniformizar e otimizar a elaboração e análise dessas informações.</p>	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00
<p>c) Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021): Prestação de assessoramento técnico aos servidores sobre os procedimentos de contratação previstos na Lei nº 14.133/2021, com foco na orientação para a elaboração e acompanhamento de documentos essenciais ao planejamento das contratações. As atividades incluirão suporte técnico para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PAC), Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Projeto Básico (PB) e minuta do contrato administrativo. Será dada ênfase especial aos procedimentos de contratação direta, garantindo conformidade com os dispositivos legais e maior eficiência nos processos administrativos.</p>		



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>d) Controle Interno: Fornecimento de suporte técnico especializado voltado para a estruturação e aprimoramento das funções do controle interno. O serviço inclui a proposição de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas e a eficácia na gestão e aplicação dos recursos públicos. Também contempla a elaboração de instrumentos específicos para fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, garantindo conformidade com as normativas legais e boas práticas de governança pública.</p>		
---	--	--

Observação 1: Todos os trabalhos descritos deverão ser realizados presencialmente na sede da Câmara Municipal de Trabiju, durante o período de 6 (seis) meses. Será exigida a realização de, no mínimo, 1 (um) encontro semanal, no qual a equipe técnica deverá orientar e acompanhar diretamente os servidores para garantir o pleno desenvolvimento das atividades propostas.

Observação 2: Dada a complexidade dos serviços a serem prestados, a empresa vencedora deverá enviar, juntamente com os documentos solicitados posteriormente, atestado de capacidade técnica que comprove experiência, seja na pessoa física ou jurídica, da realização de atividades similares, assegurando a qualificação necessária para a execução das demandas descritas.

IV - Fundamento Legal: estima-se que o valor da contratação não irá ultrapassar o limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 que é de R\$ 59.906,02 conforme valor atualizado pelo Decreto federal 11871 de 29/12/2023.

V - Informações Complementares:

V.I. Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda? (X)Sim () Não. Não há contrato vigente semelhante.

V.II. O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício? ()Sim (X) Não.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

V.III. Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período e encaminhando solicitação para realização de licitação para o item objeto do pedido? () Sim (x) Não. Em razão do valor se encontrar abaixo do limite para contratação referida no inciso II, do art. 75, da lei 14133/21.

V.IV. Até o momento, não foi atingido o limite permitido pela lei regente.

VI. Em se tratando de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, o valor da aquisição/serviço é inferior a R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)? () Sim (x) Não. Pois não se enquadra na hipótese descrita.

VII. A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o recebimento dos materiais até 10/02/2025, eis que até 10/08/2025 será mantido ajuste vigente.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Trabiju SP, 28 de janeiro de 2025.

KAIO FRANCISCO DA SILVA
Formalizador de demanda
Câmara Municipal de Trabiju